



RETIFICAÇÃO 02 – EDITAL nº 05/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

RETIFICAÇÃO 02 - EDITAL Nº 05/2019 – IAPEN

SELEÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presidente da Comissão da Seleção para o Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item 14.2 do Edital 05/2019 – ESAP/IAPEN, em consulta à Assessoria Jurídica do IAPEN, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas.

2. DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Fica alterado o caráter da prova prática de tiro de eliminatória para classificatória. Assim sendo, no quadro apresentado no item 6.1, DAS PROVAS, a nova redação fica de acordo com o seguinte quadro:

Onde se lê:

Provas	Nº de questões	Peso	Duração	Caráter
Prova Objetiva – Legislação Aplicada	10	1	2 horas	Eliminatório e classificatório
Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos	25	1		
Prova Prática de Tiro	---	---	---	Eliminatório

Leia-se:

Provas	Nº de questões	Peso	Duração	Caráter
Prova Objetiva – Legislação Aplicada	10	1	2 horas	Eliminatório e classificatório
Prova Objetiva – Conhecimentos Específicos	25	1		
Prova Prática de Tiro	---	---	---	Classificatório

2.2 Ficam alterados os itens que tratam do percentual mínimo de aproveitamento da Prova Prática de Tiro.

2.2.1 Do item 8.5.1:

Onde se lê	8.5.1 16 (dezesseis) disparos com arma curta, (revólver de calibre .38), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 (padrão SAT/ANP), divididos em 8 (oito) séries de 2 (dois) disparos cada, no tempo máximo de 4'' (quatro segundos), contra alvo do tipo silhueta humanóide, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 56 (cinquenta e seis) pontos dos 80 (oitenta) pontos possíveis;
Leia-se	8.5.1 16 (dezesseis) disparos com arma curta, (revólver de calibre .38), a 07 (sete) metros de distância, partindo da posição 3 (padrão SAT/ANP), divididos em 8 (oito) séries de 2 (dois) disparos cada, no tempo máximo de 4'' (quatro segundos), contra alvo do tipo silhueta humanóide, padrão SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm.



RETIFICAÇÃO 02 – EDITAL nº 05/2019-ESAP
Processo Seletivo para Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro

2.2.2 Do item 8.5.3:

Onde se lê	8.5.3 Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.
Leia-se	8.5.3 A nota total da Prova Prática de Tiro será a média aritmética entre as pontuações obtidas nos disparos de revólver e da pistola.

2.2 Ficam alterados os critérios que estabelecem a classificação final do processo seletivo.

2.2.1 Do item 10.1:

Onde se lê	10.1 A Classificação Final do processo seletivo obedecerá às pontuações obtidas pelo candidato na Prova Objetiva e na Prova Prática;
Leia-se	10.1 A Classificação Final do processo seletivo obedecerá a pontuação obtida pelo candidato na Prova Prática;

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os demais itens e subitens do edital citado permanecem inalterados.

Macapá, 11 de outubro de 2019.

Estelen Lanna Silva Lima Rodrigues
Coordenador da ESAP/IAPEN
Decreto nº 3998/2018-GEA

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840/2017-GEA